



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 08/03/06
SAÍDA 28/03/06

LEI 823, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no Projeto Atividade 2047 – Apoio Sócio Educativo Meio Aberto.

Art. 2º- É aberto crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Unidade	02	Departamento de Assistência Social	
Proj/Atividade	2047	Apoio Sócio Educativo Meio Aberto	
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Unidade	02	Departamento de Assistência Social	
Proj/Atividade	2040	Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	33.90.39	Out. Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de março de 2006.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.